



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de contratação de Prestação de serviços especializados em assessoria jurídica no ramo da administração pública, sobretudo, no acompanhamento de atos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, além da propositura de ações cabíveis, bem como as demandas judiciais nas esferas Estadual e Federal em que a Câmara figurar como demandada.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da pessoa física escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação apenso aos autos;

**RESOLVE:**

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “c” c/c, §3º da Lei 14.133/2021, determinando a contratação do advogado RAYLSON BRENO DOS SANTOS RIBEIRO, OAB/PI nº 16439 e CPF: 053.504.733-95, pelo valor global, anual, de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) divididos 12 (doze) em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Câmara Municipal, no prazo legal, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piracuruca/PI, 05 de janeiro de 2023

José Cardoso de Brito  
Presidente da Câmara